



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.597/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUND MUN.DES.RUR.REF.AGRAR				
20.573.0012.1.028	Aquisição de Equipamento - PRONAF			RECURSO DE APLICACAO FINANCEIRA	
002	RECURSO VINCULADO			Proveniente de recurso pronaf.	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.860,00			
TOTAL		9.860,00			9.860,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito será utilizado saldo de aplicação financeira proveniente de recurso do Pronaf, conforme consta da coluna B do quadro acima especificado.

Art.3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de janeiro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171